



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.873, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.862,44 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com o objetivo de efetuar devolução à União de saldo remanescente de rendimentos de aplicação financeira do convênio para aquisição de Patrulha Agrícola referente à emenda individual nº 28650004, convênio nº 847481/2017, contrato de repasse nº 1042.601-12/2017 – vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	5000	-	R\$ 3.862,44
Total:				R\$ 3.862,44

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos o excedente financeiro apurado na respectiva fonte 5000, no valor de R\$ 956,46 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mais recursos da seguinte verba.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	5000	12614	R\$ 2.905,98
Total:				R\$ 2.905,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de outubro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 07 / 10 / 2020

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.


Cleonice R. Santos
Port. 893/2020